ATA 017/2018

Reunião extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniramse na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Jerônimo às 10h, a pedido do Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sr. Tiago Oliveira dos Santos, para solicitar consulta acerca do pagamento das RPV's referentes às ações judiciais. O Sr. Tiago apresentou ao Comitê de Investimentos do RPPS/SJ, composto nesta data pelo o Gestor de Investimentos, Sr. Bruno Cristiano Coleto Montemaggiore e pelos demais membros do Comitê: Sras. Ana Beatriz Ferreira Garcia, Gladis Regina Madeira Tavares e Maria Conceição dos Santos Chaves, uma planilha com um provisionamento de pagamentos, respeitando os 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da requisição de RPV, despachadas pela juíza responsável por tais requisições. Em tal planilha, anexa a esta Ata, os prazos de vencimentos supracitados, variam entre quinze de julho de 2018 a dezoito de agosto de 2018, totalizando o valor de R\$ 32.532,24 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). O motivo de convocação de tal reunião pelo Sr. Tiago tem como foco se podemos pagar imediatamente as RPV's a partir do recebimento destas ou devemos esperar os 60 (sessenta) dias de limite dados pela juíza, tendo em vista o grande montante de processos recebidos ao mesmo tempo, um diferencial dos outros casos que foram valores menores e vencimentos espaçados (em torno de um pagamento por mês em média). O gestor Bruno entende que não há razão para antecipar os pagamentos, tendo em vista que temos um prazo legal para o pagamento das mesmas. Ressalta-se que todo o patrimônio líquido do RPPS se encontra aplicado em investimentos, ou seja, não existem estes valores disponíveis em conta corrente, necessitando um resgate destas aplicações para tais pagamentos, abrindo mão de rentabilidade. Na planilha ainda constam um provisionamento de RPV's que ainda estão por vir, com uma previsão de valores na casa de aproximadamente R\$90.000,00 (noventa mil reais). Para opinar acerca da questão o gestor considerou a atual conjuntura dos investimentos que em maio tiveram uma rentabilidade bastante abalada pelo cenário geopolítico e financeiro dos mercados domésticos e internacional, o qual se estende durante o mês atual. Diante do exposto, sugiro que seja realizado um planejamento financeiro, estabelecendo o prazo de uma semana anterior aos vencimentos dos prazos limites dados pela juíza, por margem de segurança contra possíveis problemas de sistemas eletrônicos de transferências de valores, respeitando a decisão judicial. Ainda, salienta-se que não é visto como uma gestão coerente perante os órgãos de fiscalização, tais como o TCE/RS e a Secretaria

4.

Gently

de Previdência Social, a falta de planejamento para os resgates dos valores investidos, em conformidade com o que determina o artigo primeiro da resolução n.3922/2010 do Conselho Monetário Nacional. Após o exposto acima, foi colocada em votação aos demais membros do Comitês de Investimentos que seguiram a opinião do mesmo por unanimidade. A presente ata será levada ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação e deliberação, conforme consta no art. 23 da Lei Municipal n.º 2363/2005. Não havendo mais assuntos em pauta, a reunião foi dada por encerrada e eu, Bruno Cristiano Coleto Montemaggiore, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos membros do Comitê de Investimentos.

prunsus

Barcia, GRUB, Dous